



Diário da Justiça Eletrônico

Presidente

JAYME HENRIQUE FERREIRA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral

JOAO GUILHERME LAGES MENDES

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – sgpe@tjap.jus.br

SUMÁRIO

ADMINISTRATIVO

TJAP ADMINISTRATIVO	1
TJAP - ADMINISTRATIVO	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
SECRETARIA CORREGEDORIA	2
1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS	6
MACAPÁ	11
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS	11
2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS	11

PUBLICAÇÃO
OFICIAL

ADMINISTRATIVO

TJAP ADMINISTRATIVO

TJAP - ADMINISTRATIVO

Portaria N° 77824/2025-SGP, DE 29 DE dezembro DE 2025

O Sr. JORGE PRAZERES CARDOSO, *Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, da Resolução nº 1.575/2023-TJAP e tendo em vista o contido no P.A Nº 0019809-57.2025.8.03.0901;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17/12/2025, a servidora **SHIRLEY NEVES KASAHARA**, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado: Administração, matrícula nº 41.830, da Ouvidoria-Geral para a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP deste Tribunal, nos termos do artigo 40, II, da Lei Estadual nº 0066/1993.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 29 de dezembro de 2025.

JORGE PRAZERES CARDOSO

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

Portaria N° 77825/2025-SGP, DE 29 DE dezembro DE 2025

O Sr. JORGE PRAZERES CARDOSO, *Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, da Resolução nº 1.575/2023-TJAP e tendo em vista o contido no P.A Nº 0020165-52.2025.8.03.0901;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a designação do servidor DELMIR DE SOUZA SILVA, Auxiliar Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 18.309, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo comissionado de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial, Código 101.3, Nível CDSJ-03, na 2^a Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, no período de **07/01 a 21/01/2026**, em face do usufruto de férias pelo titular, ALDHEMIR JOHEL DA SILVA FREITAS, Técnico Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 44.215, nos termos dos artigos 48, §§ 1º e 2º; 80, § 2º; e 118, I, da Lei Estadual nº 0066/1993; do disposto no artigo 141 da Resolução nº 1.575/2023-TJAP; e da Portaria nº 74278/2025-GP.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 29 de dezembro de 2025.

JORGE PRAZERES CARDOSO

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

Portaria N° 77830/2025-SGP, DE 30 DE dezembro DE 2025

O Sr. JORGE PRAZERES CARDOSO, *Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, da Resolução nº 1.575/2023-TJAP e tendo em vista o contido no P.A Nº 0007285-28.2025.8.03.0901;

R E S O L V E:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 77774 /2025-SGP, publicada no DJE nº 232, de 17/12/2025, devendo constar a seguinte redação:

"AUTORIZAR a designação do servidor JORGE PRAZERES CARDOSO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 44.336, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador, para responder, cumulativamente e em caráter

de substituição, pelo cargo comissionado de Secretário, Código 101.2, Nível CDSJ-02, na Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de **20/12/2025 a 06/01/2026**, em face do usufruto de recesso forense pela titular, JAMILLE MOWBRAY NUNES, Comissionada/sem vínculo empregatício, matrícula n° 27.854, nos termos dos artigos 48, §§ 1º e 2º, e 80, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/1993; do artigo 12 do Ato Conjunto nº 416/2016-GP/CGJ, alterado pelo Ato Conjunto nº 433/2017-GP/CGJ; do disposto no artigo 141 da Resolução nº 1.575/2023-TJAP; e da Portaria nº 74278/2025-GP.”

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 30 de dezembro de 2025.

JORGE PRAZERES CARDOSO

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 77827/2025-GP

O Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 0020197-57.2025.8.03.0901,

Considerando que este Tribunal de Justiça regulamentou a concessão, agendamento, organização, suspensão e conversão em pecúnia das férias dos magistrados deste Tribunal de Justiça, por intermédio da Resolução 1490/2021-TJAP, e suas alterações e a Portaria 74191/2024-GP;

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, exercício 1º /2026, conforme tabela abaixo:

De	Para	Dias	Exercício
07/01 a 26/01/2026	07/07 a 26/07/2026	20	1º/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**

Presidente

SECRETARIA CORREGEDORIA

A presente errata refere-se ao anexo I do Provimento nº 00509/2025-CGJ, publicado no Diário Oficial da Justiça Eletrônica nº 235, página 7-21, de 19 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

TABELA 01 DOS IMÓVEIS						
TABELA01-A						
DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM GERAL						
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC	
5	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,58	R\$ 85,36	R\$ 60,97	
15	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,43	R\$ 731,73	

TABELA01-B

DO REGISTRO À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E À ESPECIFICAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
26	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei n° 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: a) até R\$250.000,00;	R\$ 2.926,93	R\$ 87,81	R\$ 204,88	R\$ 146,35
31	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei n° 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: f) de R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,43	R\$ 731,73

**TABELA01-E
DA AVERBAÇÃO EM GERAL**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
61	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,58	R\$ 85,36	R\$ 60,97

**TABELA 03
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO****TABELA03-A
DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
126	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 50.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.477,95	R\$ 274,42	R\$ 274,42	R\$ 274,42
127	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 100.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.727,95	R\$ 287,44	R\$ 287,44	R\$ 287,44
128	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 150.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.977,95	R\$ 300,47	R\$ 300,47	R\$ 300,47
129	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 200.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.227,95	R\$ 313,49	R\$ 313,49	R\$ 313,49
130	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 250.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.477,95	R\$ 326,51	R\$ 326,51	R\$ 326,51
262	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 300.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.727,95	R\$ 339,53	R\$ 339,53	R\$ 339,53
263	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 350.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.977,95	R\$ 352,56	R\$ 352,56	R\$ 352,56
264	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 400.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.227,95	R\$ 365,58	R\$ 365,58	R\$ 365,58
265	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 450.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.477,95	R\$ 378,60	R\$ 378,60	R\$ 378,60
266	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 500.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.727,95	R\$ 391,62	R\$ 391,62	R\$ 391,62
267	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 550.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 404,65	R\$ 404,65	R\$ 404,65
268	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 600.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90
269	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com	R\$ 7.977,95	R\$	R\$	R\$

	valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 650.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	398,90	398,90	398,90
270	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 700.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
271	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 750.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
272	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 800.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
273	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 850.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
274	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 900.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
275	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 950.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90

Leia-se:**TABELA 01
DOS IMÓVEIS****TABELA 01-A
DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM GERAL**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
5	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,59	R\$ 85,37	R\$ 60,98
15	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,42	R\$ 731,73

**TABELA 01-B
DO REGISTRO À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E À ESPECIFICAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
26	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei n° 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: a) até R\$250.000,00;	R\$ 2.926,93	R\$ 87,81	R\$ 204,89	R\$ 146,35
31	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei n° 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: f) de R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,42	R\$ 731,73

**TABELA 01-E
DA AVERBAÇÃO EM GERAL**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
61	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,59	R\$ 85,37	R\$ 60,98

**TABELA 03
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO****TABELA 03-A
DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
126	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 50.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.477,95	R\$ 273,90	R\$ 273,90	R\$ 273,90
127	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 100.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.727,95	R\$ 286,40	R\$ 286,40	R\$ 286,40
128	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com	R\$ 5.977,95	R\$	R\$	R\$

	valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 150.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	298,90	298,90	298,90
129	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 200.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.227,95	R\$ 311,40	R\$ 311,40
130	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 250.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.477,95	R\$ 323,90	R\$ 323,90
262	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 300.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 6.727,95	R\$ 336,40	R\$ 336,40
263	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 350.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 6.977,95	R\$ 348,90	R\$ 348,90
264	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 400.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 7.227,95	R\$ 361,40	R\$ 361,40
265	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 450.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 7.477,95	R\$ 373,90	R\$ 373,90
266	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 500.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 7.727,95	R\$ 386,40	R\$ 386,40
267	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 550.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
268	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 600.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
269	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 650.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
270	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 700.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
271	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 750.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
272	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 800.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
273	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 850.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
274	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 900.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
275	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 950.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, data e hora da assinatura eletrônica.

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**
Corregedor-Geral da Justiça – Em exercício

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 – Bairro Central, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que se encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade:

Apontamento nº 1193492: JOSE ANTONIO PEREIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601260;

Apontamento nº 1193651: JOAQUIM NETO DOS SANTOS SILVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601261;

Apontamento nº 1193653: CARLOS SARMENTO DOS SANTOS, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601262;

Apontamento nº 1193672: ELIVALDA DA SILVA VIEGAS, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601263;

Apontamento nº 1193759: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRITO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601264;

Apontamento nº 1193794: MARIA DO S UCHOA DE ANDRADE DA SILVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601265;

Apontamento nº 1193804: MARIA EDUARDA DE LIMA CORREA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601266;

Apontamento nº 1193854: MARLON DA SILVA PAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601267;

Apontamento nº 1194417: CASSIO VIEIRA FRANCO DE GODOY, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601268;

Apontamento nº 1194432: COMERCIAL TROPICO NORTE EIRELI, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601269;

Apontamento nº 1194454: BERNARDO ARAUJO DE MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601270;

Apontamento nº 1194468: RAIMUNDA DA SILVA ARDASSE, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601271;

Apontamento nº 1194472: IRANILDE COELHO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601272;

Apontamento nº 1194525: EULALIA LORENA CAMBRAIA DA COSTA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601273;

Apontamento nº 1194549: A. R. P. TRIBUTINO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601274;

Apontamento nº 1194550: LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601275;

Apontamento nº 1194564: C PEREIRA MARTINS ME, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601276;

Apontamento nº 1194567: IFLASH ACESSORIOS LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601277;

Apontamento nº 1194579: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601278;

Apontamento nº 1194580: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601279;

Apontamento nº 1194581: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601280;

Apontamento nº 1194582: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601281;

Apontamento nº 1194583: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601282;

Apontamento nº 1194584: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601283;

Apontamento nº 1194585: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601284;

Apontamento nº 1194586: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601285;

Apontamento nº 1194587: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601286;

Apontamento nº 1194588: J VASCONCELOS DE OLIVEIRA ME, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601287;

Apontamento nº 1194607: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601288;

Apontamento nº 1194632: ELDER DOS SANTOS CARDOSO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601289;

Apontamento nº 1194633: ELDER DOS SANTOS CARDOSO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601290;

Apontamento nº 1194635: ELDER DOS SANTOS CARDOSO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601291;

Apontamento nº 1194636: ELDER DOS SANTOS CARDOSO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601292;

Apontamento nº 1194637: ELDER DOS SANTOS CARDOSO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601293;

Apontamento nº 1194639: ELDER DOS SANTOS CARDOSO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601294;

Apontamento nº 1194644: JOSE MARIA COSTA RASSY FILHO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601295;

Apontamento nº 1194695: L. SANDIM DE OLIVEIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601296;

Apontamento nº 1194698: TANIA DA SILVA LEAL, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601297;

Apontamento nº 1194712: FRANCISCO LUIZ GOMES DE PAIVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601298;

Apontamento nº 1194743: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601299;

Apontamento nº 1194744: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601300;

Apontamento nº 1194745: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601301;

Apontamento nº 1194746: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601302;

Apontamento nº 1194747: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601303;

Apontamento nº 1194748: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601304;

Apontamento nº 1194749: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601305;

Apontamento nº 1194750: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601306;

Apontamento nº 1194756: ANA MARIA DOS SANTOS VAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601307;

Apontamento nº 1194786: LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601308;

Apontamento nº 1194787: A. R. P. TRIBUTINO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601309;

Apontamento nº 1194809: RAIMUNDO NONATO MORAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601310;

Apontamento nº 1194809: R. NONATO COMERCIO LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601311;

Apontamento nº 1194819: RAIMUNDO NONATO MORAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601312;

Apontamento nº 1194819: R. NONATO COMERCIO LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601313;

Apontamento nº 1194822: RAIMUNDO NONATO MORAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601314;

Apontamento nº 1194822: R. NONATO COMERCIO LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601315;

Apontamento nº 1194825: CAIXA ESCOLAR JOSE DO PATROCINIO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601316;

Apontamento nº 1194837: CAIXA ESCOLAR JOSE DO PATROCINIO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601317;

Apontamento nº 1194852: RAIMUNDO NONATO MORAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601318;

Apontamento nº 1194852: R. NONATO COMERCIO LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601319;

Apontamento nº 1194863: ALI MOHAMAD ZEIN, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601320;

Apontamento nº 1194866: RAIMUNDO NONATO MORAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601321;

Apontamento nº 1194866: R. NONATO COMERCIO LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601322;

Apontamento nº 1194878: RAIMUNDO NONATO MORAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601323;

Apontamento nº 1194878: R. NONATO COMERCIO LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601324;

Apontamento nº 1194892: A S DE LIMA E CIA LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601325;

Apontamento nº 1194907: CAIXA ESCOLAR JOSE DO PATROCINIO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601326;

Apontamento nº 1194955: FLUX PET SHOP LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601327;

Apontamento nº 1194972: L.C.M.SA SILVA CIA LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601328;

Apontamento nº 1194993: COMERCIAL LIMAX LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601329;

Apontamento nº 1194994: COMERCIAL LIMAX LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601330;

Apontamento nº 1195014: SOUZA & ALMEIDA EMPREENDIMENTO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601331;

Apontamento nº 1195027: LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601332;

Apontamento nº 1195028: LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601333;

Apontamento nº 1195029: LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601334;

Apontamento nº 1195030: LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601335;

Apontamento nº 1195037: RAIMUNDO NONATO MORAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601336;

Apontamento nº 1195037: R. NONATO COMERCIO LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601337;

Apontamento nº 1195048: DANIELLI DA SILVA DE ARAUJO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601338;

Apontamento nº 1195065: ILEUDA LOPES MONTEIRO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601339;

Apontamento nº 1195065: ILEUDA LOPES MONTEIRO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601340;

Apontamento nº 1195072: VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601341;

Apontamento nº 1195079: ANDREA VICKY DE MORAES MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601342;

Apontamento nº 1195080: CAIXA ESCOLAR JOSE DO PATROCINIO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601343;

Apontamento nº 1195081: A2 CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601344;

Apontamento nº 1195082: D R M DE AGUIAR, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601345;

Apontamento nº 1195083: ADRIANO DOS SANTOS SILVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601346;

Apontamento nº 1195083: DEFINIDOS FITNESS LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601347;

Apontamento nº 1195092: ANDREA VICKY DE MORAES MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601348;

Apontamento nº 1195093: ANDREA VICKY DE MORAES MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601349;

Apontamento nº 1195104: ANDREA VICKY DE MORAES MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601350;

Apontamento nº 1195105: ALEXANDRE MARCIO MENIN, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601351;

Apontamento nº 1195106: ANDREA VICKY DE MORAES MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601352;

Apontamento nº 1195108: ANDREA VICKY DE MORAES MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601353;

Apontamento nº 1195112: JEANE RIBEIRO DA COSTA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601354;

Apontamento nº 1195113: ANDREA VICKY DE MORAES MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601355;

Apontamento nº 1195119: ANDREA VICKY DE MORAES MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601356;

Apontamento nº 1195125: HAMON HAZEK C BARBOSA BANDEIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601357;

Apontamento nº 1195141: R. FELIX LT, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601358;

Apontamento nº 1195142: A L SILVA F DE AZEVEDO LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601359;

Apontamento nº 1195149: FLUX PET SHOP LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601360;

Apontamento nº 1195151: DAIANA SILVA CARACAS GONCALVES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601361;

Apontamento nº 1195152: A.R.P TRIBUTINO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601362;

Apontamento nº 1195159: MARIO SERGIO COUTINHO AMORAS, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601363;

Apontamento nº 1195163: JORGE ANTONIO BAGATA DE OLIVEIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601364;

Apontamento nº 1195166: MARCIANA MORAES DOS SANTOS DUARTE, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601365;

Apontamento nº 1195169: ALCINDA RIBEIRO DE SOUSA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601366;

Apontamento nº 1195170: ALCINDA RIBEIRO DE SOUSA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601367;

Apontamento nº 1195174: AMARO AGUINALDO SANTOS SILVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601368;

Apontamento nº 1195175: PAULO MACIEL AMANAJAS, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601369;

Apontamento nº 1195176: MARIA JOSEANE FERREIRA DE SOUZA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601370;

Apontamento nº 1195181: EDINO NASCIMENTO GALENO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601371;

Apontamento nº 1195184: JOSE RIBEIRO PONTES JUNIOR, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601372;

Apontamento nº 1195185: AMARO AGUINALDO SANTOS SILVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601373;

Apontamento nº 1195189: LEANDRO EVANGELISTA DAS NEVES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601374;

Apontamento nº 1195190: JOAO CARLOS ANDRADE FREITAS, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601375;

Apontamento nº 1195193: JOICE CORREA DE LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601376;

Apontamento nº 1195194: LUCIMAR QUARESMA DA MATA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601377;

Apontamento nº 1195200: LEANDRO EVANGELISTA DAS NEVES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601378;

Apontamento nº 1195201: WILDSON TRINDADE DE OLIVEIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601379;

Apontamento nº 1195203: ANA PAULA BORGES DE PAIVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601380;

Apontamento nº 1195213: LUCIANA FLAVIA SIQUEIRA DE SOUZA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601381;

Apontamento nº 1195222: ALAN CLEBER DA SILVA PIRES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601382;

Apontamento nº 1195231: SOUZA E ALMEIDA EMPREENDIMENTO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601383;

Apontamento nº 1195379: RAFAELA MENDES FERREIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601384;

Apontamento nº 1195630: ROSSINALDO DO CARMO MORAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601385;

Apontamento nº 1195631: ELIANA CLEIDE MOURA VIEIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601386;

Apontamento nº 1195632: EVA COSTA RAMOS TENORIO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601387;

Apontamento nº 1195832: COMPLASTA AMAPA IND E COM LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601388;

Apontamento nº 1195846: ANDRADE E BRITO LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601389;

Apontamento nº 1195850: COMPLASTA AMAPA IND E COM LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601390;

Apontamento nº 1195851: COMPLASTA AMAPA IND E COM LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601391;

Apontamento nº 1195979: ENZO GABRIEL DA SILVA THOMAZ, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601392;

Apontamento nº 1196004: MARIO SERGIO FIGUEIREDO BRANDAO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601393;

Apontamento nº 1196014: MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601394;

Apontamento nº 1196025: JOEL SILVA DA SILVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601395;

Apontamento nº 1196115: MARCO ANTONIO DA SILVA ALMEIDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601396;

Apontamento nº 1196145: HUGO RAFAEL SILVA LUZZANI, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601397;

Apontamento nº 1196274: MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601398;

Apontamento nº 1196287: JAMILLY DA SILVA MOREIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601399;

Apontamento nº 1196309: MIGUEL AUGUSTO LIMA DA PAIXAO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601400;

Apontamento nº 1196331: DAVI MORAES SEABRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601401;

Apontamento nº 1196347: MAGALI MONIQUE SANTOS DA COSTA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601402;

Apontamento nº 1196354: SERV3 APP LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601403;

Apontamento nº 1196367: MUNDIAL MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAUL, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601404;

Apontamento nº 1196402: COMPLASTA AMAPA IND E COM LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601405;

Apontamento nº 1196527: NORACY DE OLIVEIRA SILVEIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601406;

Apontamento nº 1196538: RAQUEL SOUTO DA SILVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601407;

Apontamento nº 1196555: NOVO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NOVO SERVIC, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601408;

Apontamento nº 1196598: IVANILDO TEIXEIRA CAVALCANTE, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601409;

Apontamento nº 1196670: JACKSON LOBO DOS SANTOS, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601410;

Apontamento nº 1196709: ADAILSON LIENON ALMEIDA DA ROCHA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601411;

Apontamento nº 1196758: STEFHANY TEIXEIRA DOS SANTOS, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601412;

Apontamento nº 1196805: FRANCISCO DIAS CORREA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601413;

Apontamento nº 1196884: LUCIVAL VIEIRA DO CARMO ACAI DO BALL, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601414;

Apontamento nº 1196894: FRANCISCO DIAS CORREA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601415;

Apontamento nº 1196914: RUANNE MANUELLY DOS SANTOS MACHADO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601416; Para que não se alegue ignorância, **INTIMA-OS** a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Publicação Oficial e afixado em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 30 de dezembro de 2025. EU _____ (Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior), Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrovo. Dou fé, assino em público e raso. Consulte a validade do selo eletrônico no site: extrajudicial.tjap.jus.br.

MACAPÁ

3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS

3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DE MACAPÁ - CARTÓRIO VALES

Rua General Rondon, Nº 45, Bairro Laguinho, Macapá/AP. CEP: 68.908-181

Telefone: (96) 3227-0918

EDITAL DE PROCLAMAS

Autos de Habilitação n.º 005.403

N.º 156760 01 55 2025 6 00013 119 0003719 31

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro:

MARCOS WENDEL DE CARVALHO COSTA, estado civil **divorciado**, profissão **professor**, nascido em **Castanhal, PA**, na data de **26 de junho de 1980**, residente e domiciliado à **Rua Tia Geralda, Nº. 304, Qd 05, Bl 07, Residencial Açucena, Macapá, AP**, filho de **Joelson Pantaleão da Costa** e de **Julieta de Carvalho Costa**; e

MARCOS WENDEL DE CARVALHO COSTA, estado civil **divorciado**, profissão **professor**, nascida em **Castanhal, PA**, na data de **26 de junho de 1980**, residente e domiciliada à **Rua Tia Geralda, Nº. 304, Qd 05, Bl 07, Residencial Açucena, Macapá, AP** filha de Joelson Pantaleão da Costa e de **Julieta de Carvalho Costa**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local.

Macapá - AP, 30 de dezembro de 2025.

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS – CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

MACAPÁ-AP

EDITAL DE PROCLAMAS - N° 2789

MATRÍCULA

0050740155 2025 6 00046 176 0014276 20

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá – Estado do Amapá.

ELVIS PANTOJA ALMEIDA

e

JAQUELINE DOS SANTOS TAVARES

ELE, filho de **MANOEL SALVADOR DOS SANTOS ALMEIDA E ELISAN PEREIRA PANTOJA**.

ELA, filha de **MANUEL RAIMUNDO DA SILVA TAVARES E PAULA DA SILVA SANTOS**.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS

TABELIÃ E OFICIAL

Selo 00022407261338008400358 consulte a validade deste selo no site extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Emolumento: R\$ 301,09 TSNR: R\$ 15,05 - Valor Total: R\$ 316,14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS – CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

MACAPÁ-AP

EDITAL DE PROCLAMAS - N° 2790

MATRÍCULA

0050740155 2025 6 00046 177 0014277 29

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá – Estado do Amapá.

JOÃO VICTOR GONÇALVES E SILVA

e

SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA

ELE, filho de **WALTER DO NASCIMENTO E SILVA E ELZA LÚCIA GONÇALVES E SILVA**.

ELA, filha de **SEBASTIÃO SILVA DE OLIVEIRA E DINARCY PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS

TABELIÃ E OFICIAL

Selo 00022407261338008400362 consulte a validade deste selo no site extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Emolumento: R\$ 301,09 TSNR: R\$ 15,05 - Valor Total: R\$ 316,14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS – CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

MACAPÁ-AP

EDITAL DE PROCLAMAS - N° 2791

MATRÍCULA

0050740155 2025 6 00046 178 0014278 27

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá – Estado do Amapá.

WENDELL WAGNER DA CONCEIÇÃO COSTA

e

MICHELE DOS SANTOS PEREIRA

ELE, filho de **WALDENOR SILVA COSTA E CLAUDIANA EUGENIA DA CONCEIÇÃO**.

ELA, filha de **JOÃO BATISTA PEREIRA E ROSILENE MACHADO DOS SANTOS**.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS

TABELIÃ E OFICIAL

Selo 00022407261338008400363 consulte a validade deste selo no site extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Emolumento: R\$ 301,09 TSNR: R\$ 15,05 - Valor Total: R\$ 316,14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS – CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

MACAPÁ-AP

EDITAL DE PROCLAMAS - N° 2792

MATRÍCULA

0050740155 2025 6 00046 179 0014279 25

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá – Estado do Amapá.

LUCAS PANTOJA DE ALMEIDA

e

QUEISIANE SANTOS DOS SANTOS

ELE, filho de **RAIMUNDO SOARES DE ALMEIDA E ZILDA FERREIRA PANTOJA**.

ELA, filha de **MANOEL FREITAS DOS SANTOS E EDINA MARIA MACEDO DOS SANTOS**.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS

TABELIÃ E OFICIAL

Selo 00022407261338008400361 consulte a validade deste selo no site extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Emolumento: R\$ 301,09 TSNR: R\$ 15,05 - Valor Total: R\$ 316,14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS – CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

MACAPÁ-AP

EDITAL DE PROCLAMAS - N° 2793

MATRÍCULA

0050740155 2025 6 00046 180 0014280 01

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá – Estado do Amapá.

THÁYGO FERREIRA GEMAQUE

e

GLENDÁ SABRINA MONTEIRO DOS SANTOS

ELE, filho de **JOSÉ RAIMUNDO PINTO GEMAQUE E MARIA DA PAZ DE SOUZA FERREIRA GEMAQUE**.

ELA, filha de **PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS**.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS

TABELIÃ E OFICIAL

Selo 00022407261338008400359 consulte a validade deste selo no site extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Emolumento: R\$ 301,09 TSNR: R\$ 15,05 - Valor Total: R\$ 316,14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS – CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

MACAPÁ-AP

EDITAL DE PROCLAMAS - N° 2794

MATRÍCULA

0050740155 2025 6 00046 181 0014281 01

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá – Estado do Amapá.

ADEUBLANDY SILVEIRA DA SILVA

e

ROSANGELA TATIANE BARBOSA ROULLIER

ELE, filho de **ANTONIO DA SILVA E ELESSANDRA SILVEIRA DA SILVA**.

ELA, filha de **MARLENE QUEIROZ BARBOSA**.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS

TABELIÃ E OFICIAL

Selo 00022208251407009902550 consulte a validade deste selo no site extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Emolumento: R\$ 87,80 TSNR: R\$ 4,39 - Valor Total: R\$ 92,19

PUBLICAÇÃO
OFICIAL